

PROJETO DE LEI Nº 057/2026, de 13 de agosto de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e compatibilizar com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Rurais

Unidade 01 – Sec. Municipal de Obras e Órgãos Ligados

Projeto: 1110 – EXECUÇÃO OBRAS DE MICRO DRENAGEM

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 125 – Recuperação Viária

Elemento de Despesa:

4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 199.931,23
---	----------------

TOTAL	R\$ 199.931,23
--------------	-----------------------

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 1º**, servirão de recursos, os decorrentes da transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos – PREPARA-RS,

objetivando a execução de obras de micro drenagem superficial de pequeno porte em pontos críticos nas áreas urbana e rural do Município de Iraí/RS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 13 de agosto de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Justificativas ao Projeto de Lei nº 057/2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei que ora colocamos à vossa apreciação, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais por auxílios e convênios, de recursos oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos – PREPARA-RS, objetivando a execução de obras de micro drenagem superficial de pequeno porte em pontos críticos nas áreas urbana e rural do Município de Iraí/RS.

Nestes termos, solicitamos o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, de 13 de agosto de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal